

LEI nº 438/88.

DORACY DIAS, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei. FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e elesancionou e promulga a seguinte lei.

ATUAÇAIZA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E ELEVA OS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º)- è condedido a partir de 1º Outubro de 1.988, reajuste salarias aos funcinários e servidores municipais de Rubinéia em 52% (cinquenta e dois por centos), em conformidadea com referênciã abaixo descriminadas por orden crescente:

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>ANTERIOR</u>	<u>ATUAL</u>
01	Cz\$. 24.653,00	Cz\$. 37.473,00
02	Cz\$. 24.653,00	Cz\$. 37.473,00
03	Cz\$. 24.653,00	Cz\$. 37.473,00
04	Cz\$. 24.653,00	Cz\$. 37.473,00
05	Cz\$. 24.653,00	Cz\$. 37.473,00
06	Cz\$. 24.653,00	Cz\$. 37.473,00
07	Cz\$. 24.653,00	Cz\$. 37.473,00
08	Cz\$. 26.809,00	Cz\$. 40.750,00
09	Cz\$. 28.147,00	Cz\$. 42.783,00
10	Cz\$. 29.555,00	Cz\$. 44.924,00
11	Cz\$. 29.925,00	Cz\$. 45.486,00
12	Cz\$. 30.260,00	Cz\$. 45.995,00
13	Cz\$. 31.773,00	Cz\$. 48.295,00
14	Cz\$. 33.363,00	Cz\$. 50.712,00
15	Cz\$. 35.027,00	Cz\$. 53.241,00
16	Cz\$. 37.538,00	Cz\$. 57.058,00
17	Cz\$. 38.617,00	Cz\$. 58.698,00
18	Cz\$. 38.989,00	Cz\$. 59.263,00
19	Cz\$. 40.942,00	Cz\$. 62.232,00
20	Cz\$. 42.989,00	Cz\$. 65.343,00
21	Cz\$. 45.143,00	Cz\$. 68.617,00
22	Cz\$. 47.394,00	Cz\$. 72.039,00
23	Cz\$. 47.777,00	Cz\$. 72.621,00
24	Cz\$. 50.164,00	Cz\$. 76.249,00
25	Cz\$. 52.676,00	Cz\$. 80.068,00
26	Cz\$. 53.008,00	Cz\$. 80.572,00
27	Cz\$. 55.653,00	Cz\$. 84.593,00
28	Cz\$. 58.437,00	Cz\$. 88.824,00
29	Cz\$. 59.697,00	Cz\$. 89.219,00
30	Cz\$. 61.627,00	Cz\$. 93.673,00
31	Cz\$. 64.712,00	Cz\$. 98.362,00
32	Cz\$. 67.944,00	Cz\$. 103.275,00
33	Cz\$. 71.346,00	Cz\$. 108.446,00
34	Cz\$. 74.911,00	Cz\$. 113.865,00
35	Cz\$. 78.660,00	Cz\$. 119.563,00
36	Cz\$. 78.845,00	Cz\$. 119.844,00



Doracy 27 90

90

37	Cz\$. 82.782,00	Cz\$. 125.829,00
38	Cz\$. 86.925,00	Cz\$. 132.126,00
39	Cz\$. 86.926,00	Cz\$. 132.128,00
40	Cz\$. 91.270,00	Cz\$. 138.730,00
41	Cz\$. 93.438,00	Cz\$. 142.026,00
42	Cz\$. 95.593,00	Cz\$. 145.301,00
43	Cz\$. 97.734,00	Cz\$. 148.556,00
44	Cz\$. 99.846,00	Cz\$. 151.766,00
45	Cz\$. 101.926,00	Cz\$. 154.928,00
46	Cz\$. 104.169,00	Cz\$. 158.337,00
47	Cz\$. 109.162,00	Cz\$. 165.926,00
48	Cz\$. 114.620,00	Cz\$. 174.222,00
49	Cz\$. 116.814,00	Cz\$. 177.557,00
50	Cz\$. 118.936,00	Cz\$. 180.793,00


Artigo 2º)- A partir de 1º de Novembro de 1.988, os vencimentos / serão reajustados mensalmente com base na variação das URP'S no treinamento anterior, de acordo com a política salarial vigente no país.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das doações próprias do orçamento vigente, suplementar se necessários.

Artigo 4º)- Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, re troagindo seus efeitos a partir de 1º de Outubro de 1.988, e publicado / na data supra.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, sp.

Em, 04 de Novembro de 1.988.


DORACY DIAS

Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado por fixação no local de costume com arquiamento ao cartório de pessoas civil e anexo local.



LEILA FRAÇÃO DIAS

Diretora depart. administrativo

